



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 220/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 327/2014 de 10 de Dezembro de 2014:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	004	GABINETE DO VICE PREFEITO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0004	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
Projeto/Atividade	2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(30) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	7.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(31) – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Soma			R\$	12.000,00
Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BASICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2033	Manutenção do Programa Médico da Família		
Recurso	495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(180) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	30.000,00
Soma			R\$	30.000,00
Soma Total			R\$	42.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** provenientes de **(I) -CANCELAMENTO PARCIAL** de dotações constantes no Orçamento.

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

(I) CANCELAMENTO PARCIAL

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BASICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2036	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família Estadual		
Recurso	495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(196) Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	30.000,00
Soma			R\$	30.000,00

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2063	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(339) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
Soma			R\$	12.000,00
Soma Total			R\$	42.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural publico e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 28 dias do mês de Setembro de 2015.

JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício